

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 178/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 008.744.696-00 e portador do RG M-920.800 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, por delegação de poderes, nos termos do Decreto Municipal nº 16.926/2017.

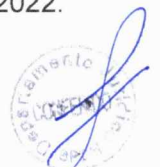
1.2) **CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0128-75, situada na Rua Guaicurus, nº 254, sala 03, Bairro Vasco Gifone, Uberlândia/MG e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Napoleão de Barros nº 715, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024.002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) **FUNDAMENTO** – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual vigente, oriundo da Chamada Pública nº 777/2020, homologada em 25/06/2021; na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 §1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica, na Lei Municipal nº 7.579/2000, com as alterações que lhe deu a Lei Municipal nº 11.032/2011, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e no Decreto Municipal nº 11.679/2009, no Decreto Municipal nº 12.561/2010, no Decreto Municipal nº 17.935/2019, nas dotações constantes na Lei Orçamentária Municipal – LOA 2022 nº 13.677 de 29 de dezembro de 2021, na Lei Federal nº 9.790/1999, na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar Federal nº 141/2011, ADI nº 1923 - STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013 e demais legislações pertinentes, com fulcro no artigo art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e no art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente aditamento:

2.1.1. Acréscimo de valor de R\$ 5.273.441,39 (cinco milhões duzentos e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos) para recomposição do quadro de pessoal, em virtude do lapso temporal entre a elaboração do Chamamento Público nº 777/2020 e o início de vigência do contrato, no período de maio a setembro/2022.



2.1.2. Acréscimo de valor de R\$ 3.988.108,74 (três milhões novecentos e oitenta e oito mil cento e oito reais e setenta e quatro centavos) do reajuste salarial 2022 dos colaboradores da rede municipal de saúde, estabelecido em 10%, retroativo ao salário de março/2022 até setembro de 2022.

2.1.3. Supressão no valor de R\$ 2.757.150,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais), em virtude de colaboradores não sub-rogados em maio de 2022.

2.1.4 Alteração do Anexo V - Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar os acréscimos acima elencados.

2.1.5. Alteração do Anexo IV - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO, em anexo, em razão de revisão de metas para adequação à demanda do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1) Fica acrescido ao valor global R\$ 6.504.400,13 (seis milhões quinhentos e quatro mil quatrocentos reais e treze centavos), oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	DADOS BANCÁRIOS	Total 2022	Acréscimo 2022 1º TA	Total 2022	Total 2023	Total Geral
09.10.302.1002.2858.3.3. 50.85-09.02	37354	102	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	36.807.632,06	5.108.425,04	41.916.057,10	8.084.706,29	50.000.763,39
09.10.301.1001.2951.3.3. 50.85-09.02	37348	102	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	25.215.982,94	1.395.975,09	26.611.958,03	16.477.132,87	43.089.090,90
09.10.301.1001.2951.3.3. 50.85-09.02	37350	159	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	8.179.473,79	-	8.179.473,79	1.796.601,40	9.976.075,19
09.10.302.1002.2858.3.3. 50.85-09.02	37358	159	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	2.453.842,14	-	2.453.842,14	538.980,42	2.992.822,56
09.10.302.1002.2858.4.4. 50.42-09.02	14868	159	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	154.800,00	-	154.800,00	51.600,00	206.400,00
TOTAL				72.811.730,93	6.504.400,13	79.316.131,06	26.949.020,98	106.265.152,03

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo nas parcelas fixas dos setores Oeste, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de Desembolso						
Setor Oeste						
Mês	Parcela Pré-	Parcela	Parcela Pós-	Valor	Investimento	Total



	Fixada	Variável	Fixada	contingenciado		
Abr/22	930.475,01	-	-	-	17.200,00	947.675,01
Mai/22	7.165.985,61	-	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	8.609.914,84
Jun/22	9.258.450,83	-	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	10.702.380,06
Jul/22	9.258.450,83	-	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	10.702.380,06
Ago/22	8.795.528,28	462.922,55	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	10.702.380,06
Set/22	8.795.528,28	462.922,55	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	10.702.380,06
Out/22	7.297.652,17	384.086,96	1.071.878,69	212.189,17	17.200,00	8.983.006,99
Nov/22	7.297.652,17	384.086,96	1.071.878,69	212.189,17	17.200,00	8.983.006,99
Dez/22	7.297.652,17	384.086,96	1.071.878,69	212.189,17	17.200,00	8.983.006,99
Jan/23	7.297.652,17	384.086,96	1.071.878,69	212.189,17	17.200,00	8.983.006,99
Fev/23	7.297.652,17	384.086,96	1.071.878,69	212.189,17	17.200,00	8.983.006,99
Mar/23	7.297.652,17	384.086,96	1.071.878,69	212.189,17	17.200,00	8.983.006,99
	87.990.331,86	3.230.366,86	12.386.100,19	2.451.953,12	206.400,00	106.265.152,03

Setor Oeste - UAIs						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Abr/22	684.326,66	-	-	-	10.000,00	694.326,66
Mai/22	3.194.179,08	-	543.603,96	107.611,87	10.000,00	3.855.394,91
Jun/22	4.363.651,34	-	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.024.867,17
Jul/22	4.363.651,34	-	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.024.867,17
Ago/22	4.145.468,77	218.182,57	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.024.867,17
Set/22	4.145.468,77	218.182,57	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.024.867,17
Out/22	3.400.738,01	178.986,21	461.236,56	91.306,42	10.000,00	4.142.267,20
Nov/22	3.400.738,01	178.986,21	461.236,56	91.306,42	10.000,00	4.142.267,20
Dez/22	3.400.738,01	178.986,21	461.236,56	91.306,42	10.000,00	4.142.267,20
Jan/23	3.400.738,01	178.986,21	461.236,56	91.306,42	10.000,00	4.142.267,20
Fev/23	3.400.738,01	178.986,21	461.236,56	91.306,42	10.000,00	4.142.267,20
Mar/23	3.400.738,01	178.986,21	461.236,56	91.306,42	10.000,00	4.142.267,20
	41.301.174,02	1.510.282,40	5.485.439,16	1.085.897,87	120.000,00	49.502.793,45

Setor Oeste – UBS/UBSF						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Abr/22	187.869,00	-	-	-	6.600,00	194.469,00
Mai/22	3.377.341,55	-	547.987,41	108.479,62	6.600,00	4.040.408,58
Jun/22	4.149.782,37	-	547.987,41	108.479,62	6.600,00	4.812.849,40
Jul/22	4.149.782,37	-	547.987,41	108.479,62	6.600,00	4.812.849,40
Ago/22	3.942.293,25	207.489,12	547.987,41	108.479,62	6.600,00	4.812.849,40
Set/22	3.942.293,25	207.489,12	547.987,41	108.479,62	6.600,00	4.812.849,40
Out/22	3.196.288,08	168.225,69	502.534,28	99.481,72	6.600,00	3.973.129,77
Nov/22	3.196.288,08	168.225,69	502.534,28	99.481,72	6.600,00	3.973.129,77
Dez/22	3.196.288,08	168.225,69	502.534,28	99.481,72	6.600,00	3.973.129,77
Jan/23	3.196.288,08	168.225,69	502.534,28	99.481,72	6.600,00	3.973.129,77
Fev/23	3.196.288,08	168.225,69	502.534,28	99.481,72	6.600,00	3.973.129,77
Mar/23	3.196.288,08	168.225,69	502.534,28	99.481,72	6.600,00	3.973.129,77
	38.927.090,27	1.424.332,38	5.755.142,73	1.139.288,42	79.200,00	47.325.053,80

Setor Oeste – CAPS						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Abr/22	43.011,91	-	-	-	300,00	43.311,91
Mai/22	267.081,92	-	44.055,10	8.721,15	300,00	320.158,17
Jun/22	345.866,92	-	44.055,10	8.721,15	300,00	398.943,17

Jul/22	345.866,92	-	44.055,10	8.721,15	300,00	398.943,17
Ago/22	328.573,57	17.293,35	44.055,10	8.721,15	300,00	398.943,17
Set/22	328.573,57	17.293,35	44.055,10	8.721,15	300,00	398.943,17
Out/22	312.123,06	16.427,53	45.262,28	8.960,12	300,00	383.072,99
Nov/22	312.123,06	16.427,53	45.262,28	8.960,12	300,00	383.072,99
Dez/22	312.123,06	16.427,53	45.262,28	8.960,12	300,00	383.072,99
Jan/23	312.123,06	16.427,53	45.262,28	8.960,12	300,00	383.072,99
Fev/23	312.123,06	16.427,53	45.262,28	8.960,12	300,00	383.072,99
Mar/23	312.123,06	16.427,53	45.262,28	8.960,12	300,00	383.072,99
	3.531.713,17	133.151,88	491.849,18	97.366,47	3.600,00	4.257.680,70

Setor Oeste – DEMAIS UNIDADES						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Abr/22	15.267,44	-	-	-	300,00	15.567,44
Mai/22	327.383,06	-	55.319,14	10.950,98	300,00	393.953,18
Jun/22	399.150,20	-	55.319,14	10.950,98	300,00	465.720,32
Jul/22	399.150,20	-	55.319,14	10.950,98	300,00	465.720,32
Ago/22	379.192,69	19.957,51	55.319,14	10.950,98	300,00	465.720,32
Set/22	379.192,69	19.957,51	55.319,14	10.950,98	300,00	465.720,32
Out/22	388.503,02	20.447,53	62.845,57	12.440,91	300,00	484.537,03
Nov/22	388.503,02	20.447,53	62.845,57	12.440,91	300,00	484.537,03
Dez/22	388.503,02	20.447,53	62.845,57	12.440,91	300,00	484.537,03
Jan/23	388.503,02	20.447,53	62.845,57	12.440,91	300,00	484.537,03
Fev/23	388.503,02	20.447,53	62.845,57	12.440,91	300,00	484.537,03
Mar/23	388.503,02	20.447,53	62.845,57	12.440,91	300,00	484.537,03
	4.230.354,40	162.600,20	653.669,12	129.400,36	3.600,00	5.179.624,08

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

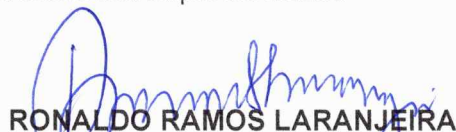
Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia, 30 de Maio de 2022



GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM



JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no exercício de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica acréscimo de valor no Contrato de Gestão nº 178/2022, firmado entre o Município de Uberlândia e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, cujo objeto é o gerenciamento operacional de todas as ações de assistência à saúde das **Unidades de Saúde do Setor Oeste**.

O referido contrato foi celebrado em 31 de março de 2022, com prazo de vigência iniciando em 01/04/2022 até 31 de março de 2023, sendo este oriundo da Chamada Pública nº 777/2020.

Amparada no art 58, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Considerando o lapso temporal entre a elaboração do Edital da Chamada Pública nº 777/2020 e a formalização do contrato que ocorreu em Março 2022, e que são notórias as mudanças nas equipes das unidades, bem como a abertura de novas unidades e serviços, assim para manter-se fiel a realidade é necessário que haja recomposição do quadro de colaboradores previstos no contrato, o que resultará no valor de R\$ 5.273.441,39 (cinco milhões duzentos e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), referente ao período de maio a setembro/2022.

Outro evento a se considerar é o reajuste salarial 2022 dos colaboradores da rede municipal de saúde, estabelecido em 10% e retroativo ao salário de março/2022, perfaz um aumento de R\$ 3.988.108,74 (três milhões novecentos e oitenta e oito mil cento e oito reais e setenta e quatro centavos) referente ao período de março a setembro/2022.

Considerando a falta de sub-rogação de colaboradores no mês de maio/2022, será suprimido do contrato o valor de R\$ 2.757.150,00 (dois milhões setecentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta reais).

Para adequar-se aos valores acrescidos, altera-se o Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas.

Diante das alterações elencadas acima, os indicadores e metas também necessitam ser adequados à atualidade das unidades, assim é imprescindível a alteração integral do ANEXO IV- SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES.



O art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, permite alteração nos contratos, nos seguintes casos:

"Art 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Em comentário ao aludido comando legal, a doutrina administrativa especializada assim se manifesta:


"A modificação quantitativa do valor contratado (acrécimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta na proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 884).

A forma de cálculo acima estabelecida, verifica-se que o presente aditivo não ultrapassa o limite estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando ainda, que há previsão na Lei Orçamentária Anual nº 13.677/2021- LOA/2022.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na cláusula décima quarta do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º e no art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberlândia-MG, 30 de Maio de 2022.


Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS



ANEXO IV- SISTEMA DE AVALIAÇÃO - UAI - SPDM

1.1 Os indicadores do Sistema de Avaliação poderão ser alterados a qualquer tempo, visto o processo de expansão do Programa Qualifica SaUDI nas Unidades de Saúde do município e para atender as portarias do MS;

1.2 O relatório com a apresentação dos indicadores deve ser apresentado mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, sendo que os dados deverão ser retirados do sistema FastMedic até o dia 5;

1.3 Deverá ser apresentado no relatório, justificativa para os casos de não execução, total ou parcial, das metas previstas no presente instrumento;

1.4 A apresentação dos resultados para a avaliação do desempenho dos serviços prestados se dará mediante as matrizes definidas pela gestão;

1.5 Qualquer documentação ou planilha digitalizada deve ser encaminhado para o email nugec@uberlandia.mg.gov.br

1.6 Os indicadores listados abaixo, serão avaliados por um período de 90 dias a partir de 01/06/2022 e não terão reflexos sobre as parcelas variáveis.

DIMENSÃO	INDICADOR	APLICAÇÃO	OBJETIVO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE DE DADOS	META	PONTUAÇÃO **
Gestão	% de AIHs aprovadas pelo SUS	UAI	Maximizar o potencial de financiamento referente às internações realizadas	$\frac{\text{N}^\circ \text{ Total de AIHs aprovadas}}{\text{N}^\circ \text{ Total de AIHs enviadas}}$	Relatório de AIH's (Faturamento)	95%	8
Gestão	Aderência da patologia clínica ao volume de atendimentos no PA	UAI	Garantir que apenas exames necessários sejam solicitados nos atendimentos realizados	$\frac{\text{Quantidade de exames realizados na unidade}}{\text{Total de atendimentos no PA}}$	Relatório de prestação de contas	100%	8



Produção	Aderência da prestação de contas aos plantões médicos contratualizados	UAI	Ter transparência de que as horas trabalhadas pelos plantonistas correspondem às horas remuneradas	Total de horas de plantão remuneradas / Quantidade de horas previstas em contrato	Planilha de escalas/ Folha de pagamento SPDM	100%	8
Qualidade	% atendimentos no tempo esperado desde a chegada ao PA (classificação amarela)	UAI	Garantir o cumprimento do protocolo de Manchester	Total de atendimentos de pacientes classificados como amarelo realizados no tempo ≤ 60 minutos / Total de atendimentos amarelo	Relatório de classificação de risco	97 a 98% conforme Cluster	10
Qualidade	% atendimentos no tempo esperado desde a chegada ao PA (classificação verde)	UAI	Garantir o cumprimento do protocolo de Manchester	Total de atendimentos de pacientes classificados como verde realizados no tempo ≤ 120 minutos / Total de atendimentos verde	Relatório de classificação de risco	91 a 99% conforme Cluster	10
Qualidade	Índice de rotatividade	UAI	Manter a expertise dos profissionais e dar continuidade aos acompanhamentos da equipe de saúde da família	(Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)	Folha de pagamento	1%	6



Qualidade	Aderência à pesquisa de satisfação	UAI	Ter uma amostra relevante para avaliar o NPS da unidade	Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / N° de atendimentos realizados	Relatório de pesquisa de satisfação/ Relatório de produção	4%	4
Qualidade	Índice de satisfação do usuário	UAI	Identificar o nível de satisfação dos usuários para orientar possíveis ações de melhoria	N° de promotores (ótimo) - N° de detratores (ruim e regular) / Total de respondentes	Relatório de pesquisa de satisfação	44 a 48% conforme Cluster	8
Qualidade	% Não conformidades nas visitas	UAI	Identificar e corrigir as não conformidades	Número de não conformidades	Checklist de aplicação	50%	8
						SUB TOTAL	70
	Cumprimento do volume de consultas especializadas contratadas	ESPECIALISTA	Maximizar a produtividade dos médicos especialistas à fim de diminuir suas respectivas filas	N° consultas realizadas / N° de consultas conforme carga horária remunerada	Relatório de produção/ Folha de pagamento	100%	14
	Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato	ESPECIALISTA	Ter transparência de que as horas trabalhadas pelos médicos correspondem às horas remuneradas; auxiliar na gestão e permitir a padronização dos controles de produtividade e filas	Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada (especialistas)	Relatório do CNES/ Folha de pagamento SPDM	80 a 120%	8



	Custo por atendimento médico (especializado)	ESPECIALISTA	Otimizar os gastos com mão de obra médica por atendimento e ter transparência na gestão dos recursos alocados	Soma dos salários brutos dos médicos na unidade ou especialidade / N° de consultas realizadas	Relatório de produção do FAST MEDIC/ Folha de pagamento SPDM	100%	8
						SUB TOTAL	30
						TOTAL	100

(*1) Pontuação = (Resultado do mês em % X Pontuação máxima do indicador) / Meta

Especialidade	Consultas por hora
CLÍNICA MÉDICA	4
DERMATOLOGIA	4
GASTROENTEROLOGIA	4
GINECOLOGIA	4
OFTALMOLOGIA	4
OTORRINOLARINGOLOGIA	4
PEDIATRIA	4
TRAUMATOLOGIA	4
ANGIOLOGIA	3
CARDIOLOGIA	3
NEFROLOGIA	3
ORTOPEDIA	3
UROLOGIA	3
ENDOCRINOLOGIA	2
NEUROLOGIA	2
REUMATOLOGIA	2



ANEXO IV- SISTEMA DE AVALIAÇÃO - APS/UBS - SPDM

1.1 Os indicadores do Sistema de Avaliação poderão ser alterados a qualquer tempo, visto o processo de expansão do Programa Qualifica SaUDI nas Unidades de Saúde do município e para atender as portarias do MS;

1.2 O relatório com a apresentação dos indicadores deve ser apresentado mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, sendo que os dados deverão ser retirados do sistema FastMedic até o dia 5;

1.3 Deverá ser apresentado no relatório, justificativa para os casos de não execução, total ou parcial, das metas previstas no presente instrumento;

1.4 A apresentação dos resultados para a avaliação do desempenho dos serviços prestados se dará mediante as matrizes definidas pela gestão;

1.5 Qualquer documentação ou planilha digitalizada deve ser encaminhado para o email nugec@uberlandia.mg.gov.br

1.6 Os indicadores listados abaixo, serão avaliados por um período de 90 dias a partir de 01/06/2022 e não terão reflexos sobre as parcelas variáveis.

DIMENSÃO	INDICADOR	APLICAÇÃO	OBJETIVO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE DE DADOS	META	PONTUAÇÃO
Gestão	% de cadastros completos em função da área de abrangência	APS/UBS	Garantir que a maior parte da população da área de abrangência seja vinculada às unidades de saúde básica, otimizando o potencial de financiamento	Quantidade de cadastros completos / Total de cadastros (completos + incompletos)	Relatório de cadastros	100%	4



Gestão	Custo por atendimento médico	APS/UBS	Otimizar os gastos com mão de obra médica por atendimento e ter transparência na gestão dos recursos alocados	Soma dos salários brutos dos médicos na unidade ou especialidade / N° de consultas realizadas	Relatório de produção do FASTMEDIC/ Folha de pagamento SPDM	100%	5
Produção	Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos	APS/UBS	Maximizar a produtividade dos médicos das equipes de saúde da família	N° consultas realizadas dos profissionais médicos / N° de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais médicos)	Relatório de produção/ Folha de pagamento	100%	8
Produção	Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem	APS/UBS	Maximizar a produtividade dos enfermeiros das equipes de estratégia de saúde da família	N° consultas realizadas pelos profissionais de enfermagem / N° de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais de enfermagem)	Relatório de produção/ Folha de pagamento	100%	8



Produtividade	Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato	APS/UBS	Ter transparência de que as horas trabalhadas pelos médicos correspondem às horas remuneradas; auxiliar na gestão e permitir a padronização dos controles de produtividade e filas	Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada	Relatório do CNES/ Folha de pagamento	80 a 120%	4
Qualidade	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação	APS/UBS	Garantir a realização das consultas pré-natal programadas para as gestantes e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Número de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação / Número de gestantes com pré-natal na APS, ou (Potencial de cadastro municipal/IBGE x nº de nascidos vivos SINASC) *100	Relatório da Central de informação	60%	5
Qualidade	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	APS/UBS	Garantir a testagem de doenças prioritárias em gestantes e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Nº gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis na APS / Número de gestantes com pré-natal na APS, ou Estimado*: (Potencial de cadastro municipal/IBGE x nº de nascidos vivos SINASC) *100	Relatório da Central de informação	60%	5



Qualidade	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	APS/UBS	Garantir o acompanhamento odontológico programado para as gestantes e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Nº número de gestantes com pré- natal e atendimento odontológico na APS / Número de gestantes com pré-natal na APS, ou (Potencial de cadastro municipal/IBGE x nº de nascidos vivos SINASC) *100	Relatório da Central de informação	60%	5
Qualidade	Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	APS/UBS	Garantir a realização dos exames citopatológicos programados e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Número de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram coleta do exame citopatológico na APS nos últimos 36 meses / Número de mulheres com idade entre 25 e 64 anos cadastradas e vinculadas na APS do município no período analisado, ou Estimado, Potencial de cadastro municipal/IBGE x % mulheres com 25 a 64 anos por estudo de estimativa populacional 2020	Relatório da Central de informação	40%	5



Qualidade	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada	APS/UBS	Garantir a vacinação infantil e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Número de crianças que completaram 12 meses de idade, no quadrimestre avaliado, com 3ª doses aplicadas de poliomielite inativada e Pentavalente; ou (caso excepcional descrito na ficha de qualificação) / Número de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 12 meses de idade no quadrimestre avaliado Estimado: Potencial de cadastro municipal/IBGE x nº de nascidos vivos por quadrimestre do período analisado	Relatório de vacinação/ Relatório de cadastros	95%	5
Qualidade	Índice de rotatividade	APS/UBS	Manter a expertise dos profissionais e dar continuidade aos acompanhamentos da equipe de saúde da família	(Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)	Folha de pagamento	1%	2
Qualidade	Captação de usuários com condições de saúde crônicas (diabéticos)	APS/UBS	Garantir o mapeamento de usuários com diabetes ou hipertensão e promover o acompanhamento programado	Total de diabéticos inscritos nos programas de saúde / Total de diabéticos estimados	Relatório de cadastros/ Relatório de inscritos nos programas	65 a 100% conforme Cluster	3



Qualidade	Captação de usuários com condições de saúde crônicas (hipertensos)	APS/UBS	Garantir o mapeamento de usuários com diabetes ou hipertensão e promover o acompanhamento programado	Total de hipertensos inscritos nos programas de saúde / Total de hipertensos estimados	Relatório de cadastros/ Relatório de inscritos nos programas	36 a 59% conforme Cluster	4
Qualidade	Aderência à pesquisa de satisfação	APS/UBS	Ter uma amostra relevante para avaliar o NPS da unidade	Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / N° de atendimentos realizados	Relatório de pesquisa de satisfação/ Relatório de produção	13%	2
Qualidade	Índice de satisfação do usuário	APS/UBS	Identificar o nível de satisfação dos usuários para orientar possíveis ações de melhoria	N° de promotores (ótimo) - N° de detratores (ruim e regular) / Total de respondentes	Relatório de pesquisa de satisfação	60 a 72% conforme Cluster	4
Qualidade	Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	APS/UBS	Garantir a medição da hemoglobina para diabéticos e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Pessoas com diabetes, com consulta em DM e solicitação do exame de hemoglobina glicada, na APS nos últimos 6 meses / Número de pessoas com diabetes no SISAB, ou Estimado*: Potencial de cadastro municipal x % pessoas com diabetes PNS 2019 *	Relatório da Central de informação	50%	5
Qualidade	% Não conformidades nas visitas	APS/UBS	Identificar e corrigir as não conformidades	Número de não conformidades	Checklist de aplicação	50%	6



Qualidade	Adesão ao programa de saúde do idoso	APS/UBS	Garantir o acompanhamento programado para idosos	Total de idosos > 60 inscritos no programa de saúde / Total de idosos vinculados na unidade	Relatório de cadastros/ Relatório de inscritos nos programas	40 a 80% conforme Cluster	3
Qualidade	Adesão ao programa de saúde da criança	APS/UBS	Garantir o acompanhamento programado para as crianças	Total de crianças menores de 1 ano inscritas no programa de saúde da criança / Total de crianças vinculadas	Relatório de cadastros/ Relatório de inscritos nos programas	70 a 95% conforme Cluster	4
Qualidade	Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental	APS/UBS	Garantir o mapeamento de usuários com sofrimento ou transtorno mental e promover o acompanhamento programado	Total de pessoas inscritas no programa de Saúde Mental/ Total de pessoas estimadas com transtorno mental	Relatório de cadastros/ Relatório de inscritos nos programas	6 a 8% conforme Cluster	4
Qualidade	Quantidade de Faltosos vacinação	APS/UBS	Garantir a vacinação de todas crianças que devem tomar vacina dentro daquele período	Quantidade de faltosos na vacina "pneumocócica V10" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "meningococo C" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "tríplice viral" (1ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "VOP" (1º reforço)/ número de crianças cadastradas na Unidade	Relatório de faltosos/ Relatório de cadastros	1%	4



Qualidade	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	APS/UBS	Garantir a aferição sistemática de PA em hipertensos e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Número de pessoas com hipertensão arterial, com consulta em hipertensão arterial e aferição de PA nos últimos 6 meses / Número de pessoas com hipertensão arterial no SISAB, ou Estimado*: Potencial de cadastro municipal x % pessoas com hipertensão arterial PNS 2019	Relatório da Central de informação	50%	5
						TOTAL	100
<p>(*1) Pontuação = (Resultado do mês em % X Pontuação máxima do indicador) / Meta</p> <p>Previne Brasil = NOTA TÉCNICA Nº 11/2022-SAPS/MS</p>							



ANEXO IV- SISTEMA DE AVALIAÇÃO - APS/UBSF - SPDM

1.1 Os indicadores do Sistema de Avaliação poderão ser alterados a qualquer tempo, visto o processo de expansão do Programa Qualifica SaUDI nas Unidades de Saúde do município e para atender as portarias do MS;

1.2 O relatório com a apresentação dos indicadores deve ser apresentado mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, sendo que os dados deverão ser retirados do sistema FastMedic até o dia 5;

1.3 Deverá ser apresentado no relatório, justificativa para os casos de não execução, total ou parcial, das metas previstas no presente instrumento;

1.4 A apresentação dos resultados para a avaliação do desempenho dos serviços prestados se dará mediante as matrizes definidas pela gestão;

1.5 Qualquer documentação ou planilha digitalizada deve ser encaminhado para o email nugec@uberlandia.mg.gov.br

1.6 Os indicadores listados abaixo, serão avaliados por um período de 90 dias a partir de 01/06/2022 e não terão reflexos sobre as parcelas variáveis.

DIMENSÃO	INDICADOR	APLICAÇÃO	OBJETIVO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE DE DADOS	META	PONTUAÇÃO
Gestão	Proporção de cadastros completos em função da área de abrangência	APS/UBSF	Garantir que a maior parte da população da área de abrangência seja vinculada às unidades de saúde básica, otimizando o potencial de financiamento	Quantidade de cadastros vinculados (completos) no SISAB / Parâmetro populacional da área de abrangência conforme tipologia da unidade	Relatório de cadastros/ Tipologia unidade CNES	100%	4



Gestão	Custo por atendimento médico	APS/UBSF	Otimizar os gastos com mão de obra médica por atendimento e ter transparência na gestão dos recursos alocados	Soma dos salários brutos dos médicos na unidade ou especialidade / N° de consultas realizadas	Relatório de produção do FASTMEDIC/ Folha de pagamento SPDM	100%	5
Produção	Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos	APS/UBSF	Maximizar a produtividade dos médicos das equipes de saúde da família	N° consultas realizadas dos profissionais médicos / N° de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais médicos)	Relatório de produção/ Folha de pagamento	100%	8
Produção	Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem	APS/UBSF	Maximizar a produtividade dos enfermeiros das equipes de estratégia de saúde da família	N° consultas realizadas pelos profissionais de enfermagem / N° de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais de enfermagem)	Relatório de produção/ Folha de pagamento	100%	8



Produtividade	Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato	APS/UBSF	Ter transparência de que as horas trabalhadas pelos médicos correspondem às horas remuneradas; auxiliar na gestão e permitir a padronização dos controles de produtividade e filas	Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada	Relatório do CNES/ Folha de pagamento	80 a 120%	4
Qualidade	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação	APS/UBSF	Garantir a realização das consultas pré-natal programadas para as gestantes e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Número de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação / Número de gestantes com pré-natal na APS, ou (Potencial de cadastro municipal/IBGE x nº de nascidos vivos SINASC) *100	Relatório da Central de Informação	45%	5



Qualidade	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	APS/UBSF	Garantir a testagem de doenças prioritárias em gestantes e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Nº gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis na APS / Número de gestantes com pré-natal na APS, ou Estimado*: (Potencial de cadastro municipal/IBGE x nº de nascidos vivos SINASC) *100	Relatório da Central de informação	60%	5
Qualidade	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	APS/UBSF	Garantir o acompanhamento odontológico programado para as gestantes e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Nº número de gestantes com pré-natal e atendimento odontológico na APS / Número de gestantes com pré-natal na APS, ou (Potencial de cadastro municipal/IBGE x nº de nascidos vivos SINASC) *100	Relatório da Central de informação	60%	5



Qualidade	Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	APS/UBS	Garantir a realização dos exames citopatológicos programados e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Número de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram coleta do exame citopatológico na APS nos últimos 36 meses / Número de mulheres com idade entre 25 e 64 anos cadastradas e vinculadas na APS do município no período analisado, ou Estimado, Potencial de cadastro municipal/IBGE x % mulheres com 25 a 64 anos por estudo de estimativa populacional 2020	Relatório da Central de informação	40%	5
-----------	---	---------	---	--	------------------------------------	-----	---



Qualidade	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada	APS/UBS	Garantir a vacinação infantil e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Número de crianças que completaram 12 meses de idade, no quadrimestre avaliado, com 3ª doses aplicadas de poliomielite inativada e Pentavalente; ou (caso excepcional descrito na ficha de qualificação) / Número de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 12 meses de idade no quadrimestre avaliado Estimado: Potencial de cadastro municipal/IBGE x nº de nascidos	Relatório de vacinação/ Relatório de cadastros	95%	5
-----------	--	---------	--	---	---	-----	---



Qualidade	Índice de rotatividade	APS/UBSF	Manter a expertise dos profissionais e dar continuidade aos acompanhamentos da equipe de saúde da família	(Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)	Folha de pagamento	1%	2
Qualidade	Captação de usuários com condições de saúde crônicas (diabéticos)	APS/UBSF	Garantir o mapeamento de usuários com diabetes ou hipertensão e promover o acompanhamento programado	Total de diabéticos inscritos nos programas de saúde / Total de diabéticos estimados	Relatório de cadastros/ Relatório de inscritos nos programas	65 a 100% conforme Cluster	3
Qualidade	Captação de usuários com condições de saúde crônicas (hipertensos)	APS/UBSF	Garantir o mapeamento de usuários com diabetes ou hipertensão e promover o acompanhamento programado	Total de hipertensos inscritos nos programas de saúde / Total de hipertensos estimados	Relatório de cadastros/ Relatório de inscritos nos programas	58 a 100% conforme Cluster	4
Qualidade	Aderência à pesquisa de satisfação	APS/UBSF	Ter uma amostra relevante para avaliar o NPS da unidade	Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / Nº de atendimentos realizados	Relatório de pesquisa de satisfação/ Relatório de produção	18%	2
Qualidade	Índice de satisfação do usuário	APS/UBSF	Identificar o nível de satisfação dos usuários para orientar possíveis ações de melhoria	Nº de promotores (ótimo) - Nº de detratores (ruim e regular) / Total de respondentes	Relatório de pesquisa de satisfação	60 a 72% conforme Cluster	4



Qualidade	Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	APS/UBS	Garantir a medição da hemoglobina para diabéticos e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Pessoas com diabetes, com consulta em DM e solicitação do exame de hemoglobina glicada, na APS nos últimos 6 meses / Número de pessoas com diabetes no SISAB, ou Estimado*: Potencial de cadastro municipal x % pessoas com diabetes PNS 2019 *	Relatório da Central de informação	50%	5
Qualidade	Visitas as Unidades da Rede	APS/UBSF	Identificar e corrigir as não conformidades	Número de não conformidades	Checklist de aplicação	50%	6
Qualidade	Adesão ao programa de saúde do idoso	APS/UBSF	Garantir o acompanhamento programado para idosos	Total de idosos > = 60 inscritos no programa de saúde / Total de idosos vinculados na unidade	Relatório de cadastros/ Relatório de inscritos nos programas	40 a 80% conforme Cluster	3



Qualidade	Adesão ao programa de saúde da criança	APS/UBSF	Garantir o acompanhamento programado para as crianças	Total de crianças menores de 1 ano inscritas no programa de saúde da criança / Total de crianças vinculadas	Relatório de cadastros/ Relatório de inscritos nos programas	70 a 95% conforme Cluster	4
Qualidade	Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental	APS/UBSF	Garantir o mapeamento de usuários com sofrimento ou transtorno mental e promover o acompanhamento programado	Total de pessoas inscritas no programa de Saúde Mental/ Total de pessoas estimadas com transtorno mental	Relatório de cadastros/ Relatório de inscritos nos programas	6 a 8% conforme Cluster	4



Qualidade	Quantidade de Faltosos vacinação	APS/UBSF	Garantir a vacinação de todas crianças que devem tomar vacina dentro daquele período	Quantidade de faltosos na vacina "pneumocócica V10" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "meningococo C" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "tríplice viral" (1ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "VOP" (1º reforço)/ número de crianças cadastradas na Unidade	Relatório de faltosos/ Relatório de cadastros	1%	4
-----------	----------------------------------	----------	--	--	---	----	---



Qualidade	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	APS/UBS	Garantir a aferição sistemática de PA em hipertensos e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Número de pessoas com hipertensão arterial, com consulta em hipertensão arterial e aferição de PA nos últimos 6 meses / Número de pessoas com hipertensão arterial no SISAB, ou Estimado*: Potencial de cadastro municipal x % pessoas com hipertensão arterial PNS 2019	Relatório da Central de informação	50%	5
						TOTAL	100
(*1) Pontuação = (Resultado do mês em % X Pontuação máxima do indicador) / Meta							
Previne Brasil = NOTA TÉCNICA Nº 11/2022-SAPS/MS							



ANEXO IV- SISTEMA DE AVALIAÇÃO - CAPS AD - SPDM

1.1 Os indicadores do Sistema de Avaliação poderão ser alterados a qualquer tempo, visto o processo de expansão do Programa Qualifica SaUDI nas Unidades de Saúde do município e para atender as portarias do MS;

1.2 O relatório com a apresentação dos indicadores deve ser apresentado mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, sendo que os dados deverão ser retirados do sistema FastMedic até o dia 5;

1.3 Deverá ser apresentado no relatório, justificativa para os casos de não execução, total ou parcial, das metas previstas no presente instrumento;

1.4 A apresentação dos resultados para a avaliação do desempenho dos serviços prestados se dará mediante as matrizes definidas pela gestão;

1.5 Qualquer documentação ou planilha digitalizada deve ser encaminhado para o email nugec@uberlandia.mg.gov.br

1.6 Os indicadores listados abaixo, serão avaliados por um período de 90 dias a partir de 01/06/2022 e não terão reflexos sobre as parcelas variáveis.

DIMENSÃO	INDICADOR	APLICAÇÃO	OBJETIVO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE DE DADOS	META	PONTUAÇÃO
Qualidade	Proporção entre ativos e inativos	CAPS	% de inativos (tem 2 status quando é vinculado ao programa > inativo e ativo)	Total de inativos / (inativos + ativos)	Listagem de usuários em programas	7%	5



Qualidade	% Não conformidades nas visitas	CAPS	Identificar e corrigir as não conformidades	Número de não conformidades	Checklist de aplicação	50%	8
Qualidade	% Atividades coletivas	CAPS	Incentivar a realização de atividades coletivas	Quantidade de atividades coletivas realizadas / Quantidade de atendimentos total	Relatório de atividades coletivas	75%	5
Qualidade	Continuidade do cuidado após tratamento	CAPS	Aumentar o % de pacientes que seguem o cuidado na atenção primária após receber alta no CAPS	Quantidade de pacientes encaminhados para APS / Quantidade de altas	Acompanhamento com alta da Atenção Básica/ Agenda Saúde Mental	81%	6
Qualidade	% de internações HC-UFU	CAPS	Aumentar a resolutividade do CAPS (reduzir as internações de pacientes vinculados ao programa CAPS)	Quantidade de usuários ativos internados no período que são vinculados ao CAPS/ Quantidade de pacientes ativos no CAPS	Relatório da UFU internações/ Relatório de programas	1%	8
Produção	Matriciamento na Atenção Básica	CAPS	Orientar as equipes tecnicamente no cuidado com atenção à saúde mental	Quantidade de visitas completas realizadas junto à atenção básica (conforme descrito em nota técnica)	Relatório dinâmico de atividades coletivas	4%	12



Produção	Matriciamento na Urgência	CAPS	Orientar as equipes tecnicamente no cuidado com atenção à saúde mental	Quantidade de visitas completas realizadas junto à equipe do PA (conforme descrito em nota técnica)	Relatório dinâmico de atividades coletivas	1%	12
Produção	Taxa de ocupação de leitos	CAPS AD e OESTE	Garantir o acesso aos leitos e o tratamento na hospitalidade para não sobrecarregar o PA e hospital	Nº médio de leitos ocupados / Nº leitos disponíveis	Relatório de produção	84%	8
Qualidade	Aderência à pesquisa de satisfação	CAPS e Centro	Ter uma amostra relevante para avaliar o NPS da unidade	Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / Nº de atendimentos realizados	Relatório de pesquisa de satisfação/ Relatório de produção	1%	5
Qualidade	Índice de satisfação do usuário	CAPS e Centro	Identificar o nível de satisfação dos usuários para orientar possíveis ações de melhoria	Nº de promotores - Nº de detratores / Total de respondentes	Relatório de pesquisa de satisfação	78%	5
Qualidade	Índice de rotatividade	CAPS e Centro	Manter a expertise dos profissionais e dar continuidade aos acompanhamentos da equipe de saúde da família	(Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)	Folha de pagamento	1%	5



Qualidade	Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato	CAPS e Centro	Ter transparência de que as horas trabalhadas pelos médicos correspondem às horas remuneradas, além de auxiliar na gestão e permitir a padronização dos controles de produtividade e filas	Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada	Folha de pagamento/ CNES	80 a 120%	6
Produção	Cumprimento das horas contratadas	CAPS e Centro	Garantir que todas as categorias profissionais estão conforme ao estipulado em contrato	Quantidade de horas remuneradas / Quantidade de horas contratadas	Folha de pagamento/ Horas contrato	80 a 120%	10
Produção	Efetividade do faturamento da produção	CAPS e Centro	Comprovar ao MP a realização dos atendimentos registrados no FastMedic	Quantidade de atendimentos faturados (RAAS) / Quantidade de atendimentos realizados no FastMedic	Relatório de produção (RAAS)/ Produção CAPS	70%	5
						TOTAL	100
(*1) Pontuação = (Resultado do mês em % X Pontuação máxima do indicador) / Meta							



MELHOR EM CASA

Esses indicadores a princípio serão para acompanhamento do resultado do serviço sem valoração.

INDICADOR	DESCRIÇÃO	CÁLCULO	META 2022
Taxa de óbito domiciliar	Proporção de pacientes em internação domiciliar que vieram a óbito no domicílio	N° de óbitos de pacientes em AD no mês/ N° total de pacientes em AD no mês x 100 [%]	Relatório/ mês
Taxa de internação hospitalar após a internação domiciliar	Relação entre o número de pacientes que necessitaram de internação hospitalar após admissão na internação domiciliar e o número total de pacientes internados no domicílio	N° de pacientes que necessitaram de internação hospitalar no mês após admissão na AD/ Todos os pacientes que receberam atenção domiciliar no mês x 100 [%]	Relatório/ mês
Taxa de infecção	Relação de pacientes com episódios de infecção, classificados por (Pneumonia, Infecção trato urinário e outros) e o total de pacientes internados no domicílio	N° de pacientes em AD com episódios de infecção no mês / Todos os pacientes em AD no mês x 100 [%]	Relatório/ mês
Taxa de desospitalização	Número de pacientes em internação domiciliar egressos de internação hospitalar para continuidade ou conclusão do cuidado no domicílio	N° de pacientes em AD egressos de hospital no mês/ N° total de pacientes em AD no mês x 100 [%]	Relatório/ mês
Taxa de agudização dos pacientes	Número de pacientes em AD encaminhados para serviço de urgência e emergência (UAI, OS, etc)	N° de pacientes em AD que necessitaram serviço de urgência e emergência no mês/ N° total de pacientes em AD no mês x 100 [%]	Relatório/ mês



Número de pacientes em AD	Número de pacientes em AD	Nº de pacientes total de pacientes em AD no mês	Relatório/ mês
Taxa de alta	Número de pacientes em AD que tiveram alta, por tipo de alta (administrativa ou clínica)	Nº de pacientes que tiveram alta no mês/Nº total de pacientes em AD no mês x 100 [%]	Relatório/ mês
Média de tempo de permanência dos pacientes em AD	Tempo médio de permanência do paciente em AD	Somatório do tempo de permanência de todos os pacientes em AD no mês/Nº de pacientes em AD na mesma competência	Relatório/ mês
Custo médio por paciente	Custo médio com o paciente sob internação domiciliar	Somatório do custo de cada paciente, incluindo os medicamentos e dieta especiais não fornecida pela SES / número de pacientes sob internação domiciliar x 100 [%]	Relatório/ mês



ANEXO VI - PLANILHA DE CUSTOS POR UNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	CAPS AD	ACRÉSCIMO 1º TA	PROGRAMA MELHOR EM CASA	ACRÉSCIMO 1º TA	UAI LUIZOTE	ACRÉSCIMO 1º TA	UAI PLANALTO	ACRÉSCIMO 1º TA	UBS LUIZOTE DE FREITAS
	GASTOS TOTAIS	383.072,99	15.870,18	484.537,03	-18.816,71	2.002.595,37	604.599,22	2.139.671,83	278.000,75	313.269,68
	EXCLUSÃO DO INSS PATRONAL (27,8%) E COFINS	-84.645,55	8.635,48	-117.528,27	22.052,70	-412.657,19	-79.051,07	-449.906,95	4.249,29	-77.233,17
	CUSTOS E DESPESAS	467.718,54	7.234,70	602.065,30	-40.869,42	2.415.252,55	683.650,29	2.589.578,78	273.751,46	390.502,85
	CUSTOS OPERACIONAIS	412.062,37	7.234,70	567.623,73	-40.869,42	2.134.438,44	683.650,29	2.304.326,33	273.751,46	380.534,11
	SERVICIOS	409.828,78	7.234,70	566.137,96	-40.869,42	2.114.025,40	683.650,29	2.286.707,08	273.751,46	379.223,55
	PESSOAL SERVICOS PRÓPRIOS	409.256,29	7.234,70	565.545,25	-40.869,42	1.992.687,82	683.650,29	2.164.021,12	273.751,46	378.745,44
1	SALARIOS E ORDENADOS	218.646,70	22.047,63	303.630,50	1.110,79	1.066.009,50	460.331,84	1.162.386,20	237.796,25	203.008,80
2	CONTRIB FGTS NORMAIS	21.593,55	-597,43	29.986,55	-3.724,83	105.279,10	31.951,47	114.797,26	8.812,17	20.049,15
3	CONTRIB AO PIS	2.186,47	-2.186,47	3.036,31	-3.036,31	10.660,10	-10.660,10	11.623,86	-11.623,86	2.030,09
4	CONTIBUIÇÃO AO COFINS	6.559,40	-6.559,40	9.108,92	-9.108,92	31.980,29	-31.980,29	34.871,59	-34.871,59	6.090,26
5	PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	6.056,51	-167,57	8.410,56	-1.044,73	29.528,46	8.961,68	32.198,10	2.471,62	5.623,34
6	PROVISÃO 13ª	18.213,27	-503,91	25.292,42	-3.141,74	88.798,59	26.949,75	96.826,77	7.432,71	16.910,63
7	AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	87,46	-2,42	121,45	-15,09	426,40	129,41	464,95	35,69	81,20
8	INSS PATRONAL (27,8%)	75.037,58	-2.076,08	104.203,25	-12.943,79	365.844,87	111.031,35	398.920,48	30.622,30	69.670,79
9	REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	26.915,41	-744,67	37.376,91	-4.642,84	131.225,77	39.826,10	143.089,74	10.983,99	24.990,38
10	PROVISÃO MULTA FGTS (40%)	8.637,42	-238,97	11.994,62	-1.489,93	42.111,64	12.780,59	45.918,90	3.524,87	8.019,66
11	VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	7.500,00	-625,00	8.750,00	-1.250,00	30.250,00	4.375,00	28.875,00	4.500,00	6.750,00
12	VALE TRANSPORTE	1.105,80	-648,50	419,57	1.301,55	9.070,93	5.218,13	5.177,56	7.245,34	0,00
13	PROVISÃO PARA RESCISÃO	16.716,72	-462,50	23.214,19	-2.883,59	81.502,18	24.735,34	88.870,70	6.821,97	15.521,12
	SERVICOS DE TERCEIROS	572,50	0,00	592,71	0,00	121.337,58	0,00	122.685,96	0,00	478,11
14	ASSESSORIA TECNICA	174,80		174,80		699,21		699,21		174,80
15	MANUT E CONS DE BENS IMOVEIS	153,91		96,74		3.256,41		3.256,41		104,60
16	MANUT E CONS DE MAQ E EQUIP	223,64		321,16		88.000,75		88.000,75		135,63
17	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP	-		-		27.652,97		27.652,97		-
18	COLETA DE LIXO E RESÍDUOS	20,14		-		1.615,36		2.929,88		63,08
19	CONTROLE DE DOSIMETRIA	-		-		112,87		146,73		-
	CUSTOS COM MERCADORIAS	2.233,59	0,00	1.485,77	0,00	20.413,04	0,00	17.619,25	0,00	1.310,56
	MATERIAIS	2.233,59	0,00	1.485,77	0,00	20.413,04	0,00	17.619,25	0,00	1.310,56
20	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	320,50		341,40		1.122,71		991,51		383,67
21	MATERIAL DE LIMPEZA	1.481,23		934,79		17.562,61		14.875,04		720,18
22	MATERIAL DE USO E CONSUMO	431,87		209,58		1.727,71		1.752,70		206,71
	DESPESAS OPERACIONAIS	55.656,17	0,00	34.441,57	0,00	280.814,11	0,00	285.252,45	0,00	9.968,74
	SERVICIOS	43.681,86	0,00	32.876,32	0,00	217.967,13	0,00	224.693,39	0,00	8.678,56
	PESSOAL SERVICOS PROPRIOS	15.150,35	0,00	20.952,61	0,00	73.710,21	0,00	80.085,53	0,00	7.315,89
23	SALARIOS E ORDENADOS	8.168,92		11.297,44		39.743,82		43.181,33		3.944,66
24	CONTRIB FGTS NORMAIS	806,76		1.115,74		3.925,10		4.264,59		389,57
25	CONTRIB AO PIS	81,69		112,97		397,44		431,81		39,45
26	CONTIBUIÇÃO AO COFINS	245,07		338,92		1.192,31		1.295,44		118,34
27	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	226,28		312,94		1.100,90		1.196,12		109,27
28	PROVISÃO DE 13ª	680,47		941,08		3.310,66		3.597,00		328,59
29	PROVISÃO DE MULTA FGTS (40%)	322,70		446,29		1.570,04		1.705,84		155,83
30	AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	3,27		4,52		15,90		17,27		1,58
31	REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	1.005,59		1.390,71		4.892,46		5.315,62		485,59
32	VALE TRANSPORTE	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
33	INSS PATRONAL (27,8%)	2.803,50		3.877,18		13.639,72		14.819,44		1.353,77
34	PROVISÃO PARA RESCISÃO	624,56		863,75		3.038,63		3.301,45		301,59
35	VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	181,54		251,06		883,23		959,62		87,66
	SERVICOS DE TERCEIROS	28.531,51	0,00	11.923,71	0,00	144.256,93	0,00	144.607,86	0,00	1.362,67
36	ASSES TECN JURIDICA/CONTÁBIL	77,14		92,94		1.039,07		1.068,81		43,30
37	ENERGIA ELETTRICA/ÁGUA E ESGOTO	30,53		27,55		316,40		316,40		17,07
38	TELECOMUNICACOES	41,84		50,21		437,24		453,14		25,81
39	CÓPIAS E IMPRESSÕES	617,65		1.079,18		8.875,03		9.156,47		656,57
40	PASSAGENS E CUSTOS C/TRANSPORTES	452,63		341,27		2.731,92		2.731,92		256,98
41	HOSPEDAGENS	7,93		-		91,01		91,01		4,76
42	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/SERVIÇO DE MOTOBÓY	354,39		425,27		3.703,37		3.838,03		218,59
43	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	140,20		105,11		1.509,38		1.521,91		95,19
44	SERVICOS VIGILANCIA/SEGURANCA	25.872,67		-		25.872,67		25.872,67		-
45	GUARDA E GERENCIAMENTO DE ARQUIVO	-		-		2.159,30		2.159,30		-
46	MONITORAMENTO DE ALARMES	-		-		-		-		-
47	LAVANDERIA	384,60		-		4.159,25		4.044,94		-
48	LIMPEZA E CONSERVACAO	-		-		62.259,85		62.259,85		-
49	SOFTWARES	5,10		-		64,40		64,40		2,88
50	GÁS DE COZINHA	72,16		9,02		207,45		198,43		34,18
51	SERVIÇOS GRÁFICOS	20,04		3,48		82,44		82,44		6,04
52	SEGUROS EM GERAL	2,02		1,85		12,69		12,69		1,29
53	SERVICOS DE PORTARIA	-		9.787,83		30.735,44		30.735,44		-
	DESPESAS COM MERCADORIAS	11.092,01	0,00	674,31	0,00	51.981,78	0,00	49.693,86	0,00	446,35
	MATERIAIS	11.092,01	0,00	674,31	0,00	51.981,78	0,00	49.693,86	0,00	446,35
54	REFEIÇÕES	8.987,39		-		45.255,21		43.048,06		-
55	LANCHES	2.021,00		527,40		4.401,58		4.320,80		369,75
56	EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL	72,21		146,91		2.045,27		2.045,27		61,05
57	COMBUSTÍVEIS/LUBRIFICANTES	-		-		129,16		129,16		-
58	FILMES RX	11,41		-		150,56		150,56		15,55
	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	882,30	0,00	890,94	0,00	10.865,20	0,00	10.865,20	0,00	843,83
	DESPESAS FINANCEIRAS	566,96	0,00	570,76	0,00	5.692,17	0,00	5.692,17	0,00	535,51
59	FUNDO FIXO	500,00		500,00		5.000,00		5.000,00		500,00
60	DESPESAS BANCARIAS	66,96		70,76		692,17		692,17		35,51
	DESPESAS BENS PERMANENTES DE TERCEIROS	300,00	0,00	300,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	300,00
61	OUTROS BENS PERMANENTES	300,00		300,00		5.000,00		5.000,00		300,00
	ESTRUTURA DE CONSUMO	15,34	0,00	20,19	0,00	173,03	0,00	173,03	0,00	8,32
62	CORREIOS	15,34		20,19		173,03		173,03		8,32



ACRÉSCIMO 1º TA	UBS PLANALTO	ACRÉSCIMO 1º TA	UBS DONA ZULMIRA	ACRÉSCIMO 1º TA	UBS GUARANI	ACRÉSCIMO 1º TA	UBS TOCANTINS	ACRÉSCIMO 1º TA	UBSF TAIAMAN I	ACRÉSCIMO 1º TA	UBSF TAIAMAN II	ACRÉSCIMO 1º TA	UBSF PEQUIS
93.465,45	370.021,90	278.239,04	197.207,41	56.700,24	193.061,34	60.252,40	258.910,86	36.921,23	87.467,26	9.882,91	85.459,62	12.854,47	232.835,61
-9.450,90	-91.811,31	-2.919,66	-46.923,04	-6.270,62	-45.721,55	-7.091,11	-61.900,80	1.026,23	-19.151,62	461,06	-18.601,58	-355,58	-55.322,45
102.916,34	461.833,22	281.158,70	244.130,46	62.970,86	238.782,89	67.343,52	320.811,66	35.895,00	106.618,88	9.421,85	104.061,20	13.210,06	288.158,06
102.916,34	451.864,48	281.158,70	229.081,20	62.970,86	224.080,02	67.343,52	305.808,79	35.895,00	91.616,01	9.421,85	89.058,32	13.210,06	273.155,19
102.916,34	450.553,92	281.158,70	227.770,64	62.970,86	222.769,46	67.343,52	304.498,23	35.895,00	90.164,54	9.421,85	87.606,85	13.210,06	271.703,72
102.916,34	450.075,80	281.158,70	227.292,52	62.970,86	222.291,34	67.343,52	304.020,11	35.895,00	89.686,43	9.421,85	87.128,74	13.210,06	271.225,60
71.286,57	242.072,30	60.567,49	121.790,00	44.522,25	118.570,50	46.288,25	161.924,30	32.036,45	47.373,90	8.955,04	45.900,00	11.030,16	144.297,00
4.472,28	23.907,06	2.930,02	12.027,98	2.855,92	11.710,02	3.064,24	15.991,64	1.102,59	4.678,65	276,30	4.533,08	498,58	14.250,77
-2.030,09	2.420,72	-2.420,72	1.217,90	-1.217,90	1.185,71	-1.185,71	1.619,24	-1.619,24	473,74	-473,74	459,00	-459,00	1.442,97
-6.090,26	7.262,17	-7.262,17	3.653,70	-3.653,70	3.557,12	-3.557,12	4.857,73	-4.857,73	1.421,22	-1.421,22	1.377,00	-1.377,00	4.328,91
1.254,37	6.705,40	821,81	3.373,58	801,02	3.284,40	859,45	4.485,30	309,25	1.312,26	77,50	1.271,43	139,84	3.997,03
3.772,18	20.164,62	2.471,35	10.145,11	2.408,85	9.876,92	2.584,56	13.488,29	929,99	3.946,25	233,05	3.823,47	420,54	12.019,94
18,11	96,83	11,87	48,72	11,57	47,43	12,41	64,77	4,47	18,95	1,12	18,36	2,02	57,72
15.541,16	83.077,03	10.181,83	41.797,23	9.924,32	40.692,33	10.648,23	55.570,96	3.831,50	16.258,30	960,16	15.752,47	1.732,58	49.521,43
5.574,50	29.799,10	3.652,14	14.992,35	3.559,78	14.596,03	3.819,44	19.932,88	1.374,33	5.831,73	344,40	5.650,29	621,46	17.762,96
1.788,91	9.562,82	1.172,01	4.811,19	1.142,37	4.684,01	1.225,70	6.396,66	441,04	1.871,46	110,52	1.813,23	199,43	5.700,31
875,00	6.500,00	5.124,20	3.750,00	250,00	4.375,00	625,00	5.875,00	375,00	2.125,00	250,00	2.125,00	250,00	5.375,00
2.991,38	0,00	201.640,59	373,26	155,47	646,52	586,88	1.433,34	1.113,78	753,00	-105,18	896,10	-234,55	1.439,28
3.462,23	18.507,73	2.268,29	9.311,50	2.210,92	9.065,36	2.372,19	12.379,99	853,57	3.621,99	213,90	3.509,30	385,98	11.032,28
0,00	478,11	0,00	478,11	0,00	478,11	0,00	478,11	0,00	478,11	0,00	478,11	0,00	478,11
	174,80		174,80		174,80		174,80		174,80		174,80		174,80
	104,60		104,60		104,60		104,60		104,60		104,60		104,60
	135,63		135,63		135,63		135,63		135,63		135,63		135,63
	63,08		63,08		63,08		63,08		63,08		63,08		63,08
0,00	1.310,56	0,00	1.310,56	0,00	1.310,56	0,00	1.310,56	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47
0,00	1.310,56	0,00	1.310,56	0,00	1.310,56	0,00	1.310,56	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47
	383,67		383,67		383,67		383,67		383,67		383,67		383,67
	720,18		720,18		720,18		720,18		961,25		961,25		961,25
	206,71		206,71		206,71		206,71		106,56		106,56		106,56
0,00	9.968,74	0,00	15.049,26	0,00	14.702,87	0,00	15.002,87	0,00	15.002,87	0,00	15.002,87	0,00	15.002,87
0,00	8.678,56	0,00	13.759,08	0,00	13.712,70	0,00	13.712,70	0,00	13.712,70	0,00	13.712,70	0,00	13.712,70
0,00	7.315,89	0,00	7.315,89	0,00	7.315,89	0,00	7.315,89	0,00	7.315,89	0,00	7.315,89	0,00	7.315,89
	3.944,66		3.944,66		3.944,66		3.944,66		3.944,66		3.944,66		3.944,66
	389,57		389,57		389,57		389,57		389,57		389,57		389,57
	39,45		39,45		39,45		39,45		39,45		39,45		39,45
	118,34		118,34		118,34		118,34		118,34		118,34		118,34
	109,27		109,27		109,27		109,27		109,27		109,27		109,27
	328,59		328,59		328,59		328,59		328,59		328,59		328,59
	155,83		155,83		155,83		155,83		155,83		155,83		155,83
	1,58		1,58		1,58		1,58		1,58		1,58		1,58
	485,59		485,59		485,59		485,59		485,59		485,59		485,59
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	1.353,77		1.353,77		1.353,77		1.353,77		1.353,77		1.353,77		1.353,77
	301,59		301,59		301,59		301,59		301,59		301,59		301,59
	87,66		87,66		87,66		87,66		87,66		87,66		87,66
0,00	1.362,67	0,00	6.443,19	0,00	6.396,80	0,00	6.396,80	0,00	6.396,80	0,00	6.396,80	0,00	6.396,80
	43,30		43,30		43,30		43,30		43,30		43,30		43,30
	17,07		17,07		17,07		17,07		17,07		17,07		17,07
	25,81		25,81		25,81		25,81		25,81		25,81		25,81
	656,57		656,57		656,57		656,57		656,57		656,57		656,57
	256,98		256,98		256,98		256,98		256,98		256,98		256,98
	4,76		4,76		4,76		4,76		4,76		4,76		4,76
	218,59		218,59		218,59		218,59		218,59		218,59		218,59
	95,19		95,19		95,19		95,19		95,19		95,19		95,19
	-		1.494,70		1.494,70		1.494,70		1.494,70		1.494,70		1.494,70
	-		-		-		-		-		-		-
	-		46,39		-		-		-		-		-
	-		-		-		-		-		-		-
	-		3.539,43		3.539,43		3.539,43		3.539,43		3.539,43		3.539,43
	2,88		2,88		2,88		2,88		2,88		2,88		2,88
	34,18		34,18		34,18		34,18		34,18		34,18		34,18
	6,04		6,04		6,04		6,04		6,04		6,04		6,04
	1,29		1,29		1,29		1,29		1,29		1,29		1,29
	-		-		-		-		-		-		-
0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35
0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35
	-		-		-		-		-		-		-
	369,75		369,75		369,75		369,75		369,75		369,75		369,75
	61,05		61,05		61,05		61,05		61,05		61,05		61,05
	-		-		-		-		-		-		-
	15,55		15,55		15,55		15,55		15,55		15,55		15,55
0,00	843,83	0,00	843,83	0,00	543,83	0,00	843,83	0,00	843,83	0,00	843,83	0,00	843,83
0,00	535,51	0,00	535,51	0,00	535,51	0,00	535,51	0,00	535,51	0,00	535,51	0,00	535,51
	500,00		500,00		500,00		500,00		500,00		500,00		500,00
	35,51		35,51		35,51		35,51		35,51		35,51		35,51
0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
	300,00		300,00		300,00		300,00		300,00		300,00		300,00
0,00	8,32	0,00	8,32	0,00	8,32	0,00	8,32	0,00	8,32	0,00	8,32	0,00	8,32
	8,32		8,32		8,32		8,32		8,32		8,32		8,32



ANEXO VI - PLANILHA DE CUS

UBSF JD. PALMEIRAS	ACRÉSCIMO 1º TA	UBSF JD. PALMEIRAS I	ACRÉSCIMO 1º TA	UBSF JD. PALMEIRAS III	ACRÉSCIMO 1º TA	UBSF JD. PALMEIRAS IV*	ACRÉSCIMO 1º TA	UBSF JD. EUROPA	ACRÉSCIMO 1º TA	UBSF LUIZOTE DE FREITAS	ACRÉSCIMO 1º TA	UBSF TANGARÁ/ RIO DAS PEDRAS	ACRÉSCIMO 1º TA	MÉDICOS TUTORES UBS/UBSF
203.865,24	24.990,87	86.296,65	12.120,37	84.565,40	5.578,25	72.317,00	-27.381,31	85.536,65	26.012,56	245.563,01	31.279,99	82.487,34	9.660,25	70.765,50
-48.271,64	1.856,69	-18.775,04	-107,55	-18.464,69	1.336,36	-16.980,81	9.007,23	-18.738,46	-3.367,33	-58.840,79	1.795,71	-18.328,07	388,63	-17.842,88
252.136,89	23.134,18	105.071,69	12.227,93	103.030,09	4.241,89	89.297,80	-36.388,55	104.275,11	29.379,89	304.403,80	29.484,28	100.815,41	9.271,62	88.608,38
237.087,63	23.134,18	90.022,43	12.227,93	87.980,83	4.241,89	79.329,06	-36.388,55	89.225,85	29.379,89	289.400,92	29.484,28	86.469,11	9.271,62	81.292,48
235.636,16	23.134,18	88.570,96	12.227,93	86.529,36	4.241,89	77.877,59	-36.388,55	87.774,38	29.379,89	287.949,45	29.484,28	85.017,64	9.271,62	81.292,48
235.158,04	23.134,18	88.092,84	12.227,93	86.051,25	4.241,89	77.399,48	-36.388,55	87.296,27	29.379,89	287.471,34	29.484,28	84.539,52	9.271,62	81.292,48
125.403,70	21.696,55	46.364,80	10.414,27	45.533,20	5.994,08	41.557,00	-17.299,08	46.266,80	19.849,44	153.724,70	27.941,42	45.167,10	8.619,83	43.867,00
12.384,87	548,32	4.578,99	431,22	4.496,86	8,53	4.104,17	-2.233,24	4.569,31	1.368,44	15.181,85	810,37	4.460,70	278,10	4.332,30
1.254,04	-1.254,04	463,65	-463,65	455,33	-455,33	415,57	-415,57	462,67	-462,67	1.537,25	-1.537,25	451,67	-451,67	723,81
3.762,11	-3.762,11	1.390,94	-1.390,94	1.366,00	-1.366,00	1.246,71	-1.246,71	1.388,00	-1.388,00	4.611,74	-4.611,74	1.355,01	-1.355,01	1.316,01
3.473,68	153,79	1.284,30	120,95	1.261,27	2,39	1.151,13	-626,38	1.281,59	383,82	4.258,17	227,29	1.251,13	78,00	1.215,12
10.446,13	462,49	3.862,19	363,72	3.792,92	7,19	3.461,70	-1.883,65	3.854,02	1.154,22	12.805,27	683,51	3.762,42	234,56	3.654,12
50,16	2,22	18,55	1,75	18,21	0,03	16,62	-9,05	18,51	5,54	61,49	3,28	18,07	1,13	17,55
43.037,42	1.905,42	15.911,98	1.498,50	15.626,58	29,63	14.261,99	-7.760,52	15.878,35	4.755,33	52.756,93	2.816,03	15.500,94	966,38	15.054,76
15.437,20	683,46	5.707,51	537,50	5.605,14	10,63	5.115,67	-2.783,64	5.695,44	1.705,70	18.923,51	1.010,09	5.560,07	346,63	5.400,03
4.953,95	219,33	1.831,60	172,49	1.798,74	3,41	1.641,67	-893,30	1.827,72	547,38	6.072,74	324,15	1.784,28	111,24	1.732,92
4.875,00	500,00	2.250,00	250,00	2.125,00	0,00	1.250,00	0,00	2.125,00	125,00	5.250,00	250,00	1.500,00	250,00	625,00
492,00	1.554,25	883,50	-41,71	490,74	0,72	0,00	491,46	391,50	276,30	534,60	939,78	274,86	-22,86	0,00
9.587,79	424,49	3.544,84	333,83	3.481,26	6,60	3.177,26	-1.728,87	3.537,35	1.059,38	11.753,08	627,35	3.453,27	215,29	3.353,87
478,11	0,00	478,11	0,00	478,11	0,00	478,11	0,00	478,11	0,00	478,11	0,00	478,11	0,00	0,00
174,80		174,80		174,80		174,80		174,80		174,80		174,80		-
104,60		104,60		104,60		104,60		104,60		104,60		104,60		-
135,63		135,63		135,63		135,63		135,63		135,63		135,63		-
63,08		63,08		63,08		63,08		63,08		63,08		63,08		-
1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	0,00
1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	0,00
383,67		383,67		383,67		383,67		383,67		383,67		383,67		-
961,25		961,25		961,25		961,25		961,25		961,25		961,25		-
106,56		106,56		106,56		106,56		106,56		106,56		106,56		-
15.049,26	0,00	15.049,26	0,00	15.049,26	0,00	9.968,74	0,00	15.049,26	0,00	15.002,87	0,00	14.346,30	0,00	7.315,89
13.759,08	0,00	13.759,08	0,00	13.759,08	0,00	8.678,56	0,00	13.759,08	0,00	13.712,70	0,00	13.056,12	0,00	7.315,89
7.315,89	0,00	7.315,89	0,00	7.315,89	0,00	7.315,89	0,00	7.315,89	0,00	7.315,89	0,00	7.315,89	0,00	7.315,89
3.944,66		3.944,66		3.944,66		3.944,66		3.944,66		3.944,66		3.944,66		3.944,66
389,57		389,57		389,57		389,57		389,57		389,57		389,57		389,57
39,45		39,45		39,45		39,45		39,45		39,45		39,45		39,45
118,34		118,34		118,34		118,34		118,34		118,34		118,34		118,34
109,27		109,27		109,27		109,27		109,27		109,27		109,27		109,27
328,59		328,59		328,59		328,59		328,59		328,59		328,59		328,59
155,83		155,83		155,83		155,83		155,83		155,83		155,83		155,83
1,58		1,58		1,58		1,58		1,58		1,58		1,58		1,58
485,59		485,59		485,59		485,59		485,59		485,59		485,59		485,59
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
1.353,77		1.353,77		1.353,77		1.353,77		1.353,77		1.353,77		1.353,77		1.353,77
301,59		301,59		301,59		301,59		301,59		301,59		301,59		301,59
87,66		87,66		87,66		87,66		87,66		87,66		87,66		87,66
6.443,19	0,00	6.443,19	0,00	6.443,19	0,00	1.362,67	0,00	6.443,19	0,00	6.396,80	0,00	5.740,23	0,00	0,00
43,30		43,30		43,30		43,30		43,30		43,30		43,30		-
17,07		17,07		17,07		17,07		17,07		17,07		17,07		-
25,81		25,81		25,81		25,81		25,81		25,81		25,81		-
656,57		656,57		656,57		656,57		656,57		656,57		656,57		-
256,98		256,98		256,98		256,98		256,98		256,98		256,98		-
4,76		4,76		4,76		4,76		4,76		4,76		4,76		-
218,59		218,59		218,59		218,59		218,59		218,59		218,59		-
95,19		95,19		95,19		95,19		95,19		95,19		95,19		-
1.494,70		1.494,70		1.494,70		-		1.494,70		1.494,70		1.494,70		-
46,39		46,39		46,39		-		46,39		-		-		-
3.539,43		3.539,43		3.539,43		-		3.539,43		3.539,43		3.539,43		-
2,88		2,88		2,88		2,88		2,88		2,88		2,88		-
34,18		34,18		34,18		34,18		34,18		34,18		34,18		-
6,04		6,04		6,04		6,04		6,04		6,04		6,04		-
1,29		1,29		1,29		1,29		1,29		1,29		1,29		-
446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	0,00
446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	446,35	0,00	0,00
369,75		369,75		369,75		369,75		369,75		369,75		369,75		-
61,05		61,05		61,05		61,05		61,05		61,05		61,05		-
15,55		15,55		15,55		15,55		15,55		15,55		15,55		-
843,83	0,00	843,83	0,00	843,83	0,00	843,83	0,00	843,83	0,00	843,83	0,00	843,83	0,00	0,00
535,51	0,00	535,51	0,00	535,51	0,00	535,51	0,00	535,51	0,00	535,51	0,00	535,51	0,00	0,00
500,00		500,00		500,00		500,00		500,00		500,00		500,00		-
35,51		35,51		35,51		35,51		35,51		35,51		35,51		-
300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00
300,00		300,00		300,00		300,00		300,00		300,00		300,00		-
8,32	0,00	8,32	0,00	8,32	0,00	8,32	0,00	8,32	0,00	8,32	0,00	8,32	0,00	0,00
8,32		8,32		8,32		8,32		8,32		8,32		8,32		-



TOS POR UNIDADE

ACRÉSCIMO 1ª TA	TOTAL MENSAL ABRIL 2022	TOTAL MENSAL MAIO A DEZEMBRO 2022	SUPRESSÃO MAIO 2022 1ª TA	TOTAL MENSAL MAIO 2022 1ª TA	ACRÉSCIMO JUNHO 2022 1ª TA	TOTAL MENSAL JUNHO A SETEMBRO 2022 1ª TA	TOTAL MENSAL OUTUBRO A DEZEMBRO 2022 1ª TA	TOTAL 2022
-40.728,55	947.675,01	8.983.006,99	-1.037.776,93	8.609.914,84	1.719.373,07	10.702.380,06	8.983.006,99	79.316.131,06
12.111,22	0,00	-2.004.533,48	-49.456,61	-2.053.990,09	-49.456,61	-2.053.990,09	-2.004.533,48	-16.283.550,89
-52.839,77	947.675,01	10.987.540,47	-988.320,33	10.663.904,93	1.768.829,67	12.756.370,15	10.987.540,47	95.599.681,95
-52.839,77	328.686,72	10.010.387,93	-988.320,33	9.686.752,39	1.768.829,67	11.779.217,60	10.010.387,93	87.163.473,30
-52.839,77	255.707,27	9.937.408,48	-988.320,33	9.613.772,94	1.768.829,67	11.706.238,15	9.937.408,48	86.506.658,25
-52.839,77	0,00	9.681.701,20	-988.320,33	9.358.065,66	1.768.829,67	11.450.530,87	9.681.701,20	84.205.292,74
-25.874,37	-	5.178.215,30	-1.495.704,04	4.347.196,05	1.261.445,96	6.439.661,26	5.178.215,30	45.640.487,01
-3.106,54	-	511.400,54	58.936,13	570.336,68	58.936,13	570.336,68	511.400,54	4.385.885,01
-723,81	-	52.067,29	-52.067,29	0,00	-52.067,29	0,00	52.067,29	156.201,87
-1.316,01	-	155.346,46	-155.346,46	0,00	-155.346,46	0,00	155.346,46	466.039,38
-871,31	-	143.436,56	16.530,28	159.966,85	16.530,28	159.966,85	143.436,56	1.230.143,93
-2.620,23	-	431.345,33	49.710,21	481.055,54	49.710,21	481.055,54	431.345,33	3.699.313,70
-12,58	-	2.071,29	238,70	2.309,99	238,70	2.309,99	2.071,29	17.763,81
-10.795,21	-	1.777.116,89	204.803,06	1.981.919,95	204.803,06	1.981.919,95	1.777.116,89	15.240.950,42
-3.872,16	-	637.438,30	73.461,30	710.899,60	73.461,30	710.899,60	637.438,30	5.466.812,93
-1.242,61	-	204.560,22	23.574,45	228.134,67	23.574,45	228.134,67	204.560,22	1.754.354,00
0,00	-	161.625,00	16.536,48	178.161,48	16.536,48	178.161,48	161.625,00	1.375.682,40
0,00	-	31.175,50	225.381,21	256.556,71	225.381,21	256.556,71	31.175,50	1.376.310,04
-2.404,94	-	395.902,52	45.625,61	441.528,14	45.625,61	441.528,14	395.902,52	3.395.348,25
0,00	255.707,27	255.707,27	0,00	255.707,27	0,00	255.707,27	255.707,27	2.301.365,47
	5.593,70	5.593,70	0,00	5.593,70	0,00	5.593,70	5.593,70	50.343,28
	9.064,73	9.064,73	0,00	9.064,73	0,00	9.064,73	9.064,73	81.582,61
	179.530,08	179.530,08	0,00	179.530,08	0,00	179.530,08	179.530,08	1.615.770,72
	55.305,95	55.305,95	0,00	55.305,95	0,00	55.305,95	55.305,95	497.753,51
	5.953,21	5.953,21	0,00	5.953,21	0,00	5.953,21	5.953,21	53.578,89
	259,61	259,61	0,00	259,61	0,00	259,61	259,61	2.336,46
0,00	72.979,45	72.979,45	0,00	72.979,45	0,00	72.979,45	72.979,45	656.815,05
0,00	72.979,45	72.979,45	0,00	72.979,45	0,00	72.979,45	72.979,45	656.815,05
	11.216,80	11.216,80	0,00	11.216,80	0,00	11.216,80	11.216,80	100.951,23
	54.795,77	54.795,77	0,00	54.795,77	0,00	54.795,77	54.795,77	493.161,89
	6.966,88	6.966,88	0,00	6.966,88	0,00	6.966,88	6.966,88	62.701,93
0,00	618.988,28	977.152,55	0,00	977.152,55	0,00	977.152,55	977.152,55	8.436.208,66
0,00	453.958,81	812.123,08	0,00	812.123,08	0,00	812.123,08	812.123,08	6.950.943,49
0,00	0,00	358.164,27	0,00	358.164,27	0,00	358.164,27	358.164,27	2.865.314,17
	-	193.118,64	0,00	193.118,64	0,00	193.118,64	193.118,64	1.544.949,12
	-	19.072,40	0,00	19.072,40	0,00	19.072,40	19.072,40	152.579,18
	-	1.931,19	0,00	1.931,19	0,00	1.931,19	1.931,19	15.449,49
	-	5.793,56	0,00	5.793,56	0,00	5.793,56	5.793,56	46.348,47
	-	5.349,39	0,00	5.349,39	0,00	5.349,39	5.349,39	42.795,09
	-	16.086,78	0,00	16.086,78	0,00	16.086,78	16.086,78	128.694,26
	-	7.628,96	0,00	7.628,96	0,00	7.628,96	7.628,96	61.031,67
	-	77,25	0,00	77,25	0,00	77,25	77,25	617,98
	-	23.772,90	0,00	23.772,90	0,00	23.772,90	23.772,90	190.183,24
	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-	66.276,58	0,00	66.276,58	0,00	66.276,58	66.276,58	530.212,63
	-	14.764,96	0,00	14.764,96	0,00	14.764,96	14.764,96	118.119,70
	-	4.291,67	0,00	4.291,67	0,00	4.291,67	4.291,67	34.333,33
0,00	453.958,81	453.958,81	0,00	453.958,81	0,00	453.958,81	453.958,81	4.085.629,32
	3.230,60	3.230,60	0,00	3.230,60	0,00	3.230,60	3.230,60	29.075,42
	1.066,38	1.066,38	0,00	1.066,38	0,00	1.066,38	1.066,38	9.597,42
	1.550,23	1.550,23	0,00	1.550,23	0,00	1.550,23	1.550,23	13.952,05
	32.859,81	32.859,81	0,00	32.859,81	0,00	32.859,81	32.859,81	295.738,32
	11.911,35	11.911,35	0,00	11.911,35	0,00	11.911,35	11.911,35	107.202,12
	294,71	294,71	0,00	294,71	0,00	294,71	294,71	2.652,42
	13.130,12	13.130,12	0,00	13.130,12	0,00	13.130,12	13.130,12	118.171,07
	5.370,82	5.370,82	0,00	5.370,82	0,00	5.370,82	5.370,82	48.337,36
	106.017,29	106.017,29	0,00	106.017,29	0,00	106.017,29	106.017,29	954.155,61
	4.318,59	4.318,59	0,00	4.318,59	0,00	4.318,59	4.318,59	38.867,31
	324,70	324,70	0,00	324,70	0,00	324,70	324,70	2.922,32
	8.588,79	8.588,79	0,00	8.588,79	0,00	8.588,79	8.588,79	77.299,08
	191.768,93	191.768,93	0,00	191.768,93	0,00	191.768,93	191.768,93	1.725.920,41
	197,23	197,23	0,00	197,23	0,00	197,23	197,23	1.775,08
	1.238,99	1.238,99	0,00	1.238,99	0,00	1.238,99	1.238,99	11.150,95
	321,29	321,29	0,00	321,29	0,00	321,29	321,29	2.891,57
	57,64	57,64	0,00	57,64	0,00	57,64	57,64	518,76
	71.258,71	71.258,71	0,00	71.258,71	0,00	71.258,71	71.258,71	641.328,39
0,00	123.261,57	123.261,57	0,00	123.261,57	0,00	123.261,57	123.261,57	1.109.354,11
0,00	123.261,57	123.261,57	0,00	123.261,57	0,00	123.261,57	123.261,57	1.109.354,11
	97.290,67	97.290,67	0,00	97.290,67	0,00	97.290,67	97.290,67	875.616,00
	19.405,20	19.405,20	0,00	19.405,20	0,00	19.405,20	19.405,20	174.646,79
	5.652,73	5.652,73	0,00	5.652,73	0,00	5.652,73	5.652,73	50.874,60
	258,32	258,32	0,00	258,32	0,00	258,32	258,32	2.324,87
	654,65	654,65	0,00	654,65	0,00	654,65	654,65	5.891,86
0,00	41.767,90	41.767,90	0,00	41.767,90	0,00	41.767,90	41.767,90	375.911,07
0,00	24.303,23	24.303,23	0,00	24.303,23	0,00	24.303,23	24.303,23	218.729,08
	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	198.000,00
	2.303,23	2.303,23	0,00	2.303,23	0,00	2.303,23	2.303,23	20.729,08
0,00	16.900,00	16.900,00	0,00	16.900,00	0,00	16.900,00	16.900,00	152.100,00
	17.200,00	17.200,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00	17.200,00	154.800,00
0,00	564,67	564,67	0,00	564,67	0,00	564,67	564,67	5.081,99
	564,67	564,67	0,00	564,67	0,00	564,67	564,67	5.081,99

